



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - DEs/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518241 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2025/DEs/CCET

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS 2025/1

O Departamento de Estatística da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 493, de 21 de julho de 1998, e considerando o ofício CBM-CCET nº 001, de 17 de março de 2025, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de monitores vinculados às disciplinas ofertadas pelo Departamento de Estatística para o 1º Semestre de 2025 dentro dos Programas de Bolsa Monitoria e de Monitoria Voluntária desta Universidade, obedecendo às disposições deste edital.

1. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO DE VAGAS

1.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 04 vagas de monitor bolsista e 04 vagas de monitor voluntário. As monitorias serão vinculadas às disciplinas dispostas nos quadros dos Anexos II e III deste edital. As vagas de monitor bolsista e de monitor voluntário serão distribuídas entre as disciplinas em procedimento descrito no Capítulo 4 deste edital.

1.2. Caso alguma vaga de monitor bolsista não seja preenchida durante o procedimento de seleção, ela poderá ser convertida em vaga de monitor voluntário.

1.3. Cada bolsa equivale a 4 pagamentos mensais de R\$ 300,00.

1.4. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.

1.5. Monitores voluntários poderão ser contemplados com bolsas remanescentes a critério da Comissão de Bolsas Monitoria - CBM CCET, desde que tenham assinalado a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6. Tanto monitores bolsistas quanto monitores voluntários deverão assinar um Termo de Compromisso com o período de atuação de 7 de abril de 2025 a 25 de julho de 2025 e um Plano de Trabalho contendo cronograma de atividades que deve detalhar as 12 horas semanais que serão dedicadas ao preparo do monitor e ao atendimento dos discentes matriculados nas referidas disciplinas de atuação. A forma de atendimento aos alunos da disciplina deverá ser definida pelo docente responsável pela orientação do monitor na disciplina, sendo possível atendimento remoto desde que limitado ao máximo de 50% do tempo total de atendimento, sendo que o atendimento presencial deve ser de no mínimo 4 horas semanais.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFSCar.

2.2. Os(as) candidatos(as) poderão realizar inscrições simultaneamente em várias vagas de monitoria vinculadas às disciplinas constantes nos quadros dos Anexos II e III deste edital. Cada candidato(a), porém, será contemplado com, no máximo, uma vaga de monitoria.

2.3. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/rfix13BM7Lf77dW47>, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente o formulário eletrônico de inscrição.

2.4. As informações necessárias para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição são:

I. Endereço de e-mail válido;

II. Nome completo;

III. Registro acadêmico (RA);

IV. Histórico escolar completo (incluindo reprovações) da UFSCar original em PDF, com código de acesso; o histórico escolar completo deve ter sido emitido em até sete dias antes do início do período de inscrições;

V. Categoria da monitoria, como detalhado no item 2.6 deste edital;

VI. Posição de preferência pelas disciplinas dos quadros dos Anexos II e III deste edital, como detalhado no item 2.7 deste edital.

2.5. O preenchimento incorreto do formulário eletrônico de inscrição resultará em indeferimento da inscrição no processo seletivo.

2.6. A categoria da monitoria deve ser escolhida pelo(a) candidato(a) durante a inscrição. As opções de categoria e os seus significados correspondentes são listados a seguir:

2.6.1. Bolsista ou voluntário apto a bolsa: o(a) candidato(a) que deseja ser monitor(a) bolsista, mas também aceita ser monitor(a) voluntário(a) caso seja classificado(a) e não seja contemplado(a) com bolsa durante o presente processo seletivo; neste caso, concorrerá a bolsas remanescentes, que serão distribuídas entre os voluntários aptos a critério da CBM - Comissão de Bolsas Monitoria do CCET.

2.6.2. Bolsista apenas: o(a) candidato(a) que deseja ser monitor(a) apenas mediante o recebimento de bolsa; caso seja classificado(a) e não seja contemplado(a) com bolsa durante o presente processo seletivo, participará de uma lista de espera, que poderá ser utilizada para convocação de novos monitores no caso de sobramento de bolsas ou desistência de algum monitor bolsista.

2.6.3. Voluntário apenas: o(a) candidato(a) que deseja ser monitor(a) voluntário(a) apenas, pois não pode receber bolsa por não ter interesse ou estar inscrito em outra bolsa de fomento à pesquisa proveniente de órgãos públicos.

2.7. O(a) candidato(a) deverá indicar posições de preferência para monitorias de cada disciplina constante nos quadros dos Anexos II e III deste edital, ou assinalar a opção "Sem interesse" caso não deseje concorrer à(s) vaga(s) correspondente(s) àquela disciplina específica. As posições de preferência serão utilizadas para a seleção de monitores em procedimento descrito no Capítulo 4 deste edital. O formulário fornece opções de posição de preferência com valores de 1 a 5, onde 1 representa a maior preferência, 2 a segunda maior preferência e assim sucessivamente. Recomenda-se que, caso o(a) candidato(a) não possua os requisitos para monitoria de uma determinada disciplina, descritos nos quadros dos Anexos II e III deste edital, seja assinalada a opção "Sem Interesse" para aquela disciplina. O(a) candidato(a) poderá assinalar uma posição de preferência em mais de uma disciplina, concorrendo assim a diferentes vagas de monitoria dentro do processo seletivo. Cada candidato(a), porém, será contemplado com, no máximo, uma vaga de monitoria, vinculada a uma das disciplinas para qual assinalou uma posição de preferência e na categoria escolhida durante a inscrição.

2.8. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes de que o horário de monitoria da disciplina "Probabilidade e Introdução à Inferência Estatística", código 1001238, será entre 18h e 19h, para atender turmas de período diurno e noturno.

2.9. A inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma comissão julgadora, designada pela Chefia do Departamento de Estatística para esse fim, compostas de, no mínimo, dois docentes.

3.2. Compete à comissão julgadora:

3.2.1. Elaborar e conduzir o processo seletivo;

3.2.2. Realizar a ampla divulgação do resultado da seleção, com os monitores escolhidos para cada disciplina, indicando a categoria correspondente: bolsistas, voluntários aptos a receber bolsa e voluntários que não podem receber bolsa. Também será divulgada a lista de espera para cada disciplina, que poderá ser utilizada para convocação de novos monitores no caso de sobragem de bolsas ou desistência de algum monitor.

3.2.3. Elaborar um parecer final do processo seletivo para posterior aprovação pelo Conselho do Departamento de Estatística e encaminhamento para a Comissão de Bolsas do CCET.

3.2.4. Instruir os orientadores a realizar reunião presencial com o discente para elaboração do plano de trabalho, seguindo as normas do Programa e instruções da Comissão de Bolsas do CCET.

3.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão indeferidas todas as inscrições no processo seletivo dos(as) candidatos(as) que atenderem a qualquer uma das condições a seguir:

4.1.1. Não seguir corretamente os procedimentos para inscrição descritos no Capítulo 2 deste edital;

4.1.2. Registrar no histórico escolar completo reprovação em todas as disciplinas do semestre imediatamente anterior.

4.2. Para cada candidato(a), a inscrição em uma vaga de uma disciplina será deferida apenas se alguma posição de preferência tiver sido assinalada no formulário de inscrição e se o candidato tiver aprovação em todos os requisitos desta disciplina de acordo com os quadros dos Anexos II e III deste edital.

4.3. As vagas constantes no quadro do Anexo II deste edital deverão ser preenchidas durante o procedimento de seleção antes das vagas constantes no quadro do Anexo III.

4.4. O preenchimento das vagas do quadro do Anexo II seguirá a ordem crescente de número de inscrições deferidas; em caso de empate entre duas ou mais vagas durante o ordenamento, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – menor média de posição de preferência assinalada pelas inscrições deferidas;

II – menor índice para a vaga, de acordo com o quadro do Anexo II.

4.5. Uma vez definida a ordem de preenchimento das vagas, será aplicado o seguinte procedimento de seleção de maneira iterativa até que todas as vagas constantes no quadro do Anexo II tenham sido analisadas:

4.5.1. A cada vaga, concorrerão somente os(as) candidatos(as) para os(as) quais ainda não tenha sido atribuída uma vaga anterior e cuja inscrição para a vaga em questão tenha sido deferida;

4.5.2. Caso não haja candidato(a) concorrendo à vaga em questão, a vaga ficará sem preenchimento e o processo seletivo seguirá para a análise da próxima vaga;

4.5.3. Caso haja um(a) único(a) candidato(a) concorrendo à vaga em questão, a vaga será atribuída a ele(a) e o processo seletivo seguirá para a análise da próxima vaga;

4.5.4. Para todos(as) os(as) concorrentes à vaga em questão, serão calculadas as respectivas médias aritméticas das disciplinas que são requisitos em cada uma das disciplinas concorrentes à monitoria relacionadas no quadro do Anexo II; para cada disciplina dos requisitos, serão consideradas somente as notas finais do período letivo em que o(a) concorrente obteve aprovação;

4.5.5. Caso as duas maiores médias dos requisitos tenham uma diferença maior que 0,3 entre si, a vaga será atribuída ao(à) concorrente com maior média dos requisitos; caso contrário, serão selecionados(as) todos(as) os(as) concorrentes com média dentro de 0,3 de diferença em relação à maior média dos requisitos; dentre os(as) selecionados(as), a vaga será atribuída de acordo com os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – menor posição de preferência assinalada para a disciplina correspondente;

II – maior média dos requisitos;

III – Maior média ponderada total de acordo com o histórico escolar completo.

IV – Período de ingresso mais antigo de acordo com o histórico escolar completo.

4.6. Para todas as vagas de monitoria do quadro do Anexo II atribuídas a candidatos(as), a vaga se tornará uma vaga de monitor bolsista caso o(a) candidato(a) correspondente tenha assinalado a categoria “bolsista ou voluntário apto a bolsa” ou “bolsista apenas” durante a inscrição, ou se tornará uma vaga de monitor voluntário que não pode receber bolsa caso o(a) candidato(a) tenha assinalado a categoria “voluntário apenas” durante a inscrição.

4.7. Retirando-se as inscrições de candidatos(as) contemplados(as) com vagas constantes no quadro do Anexo II deste edital, o preenchimento das vagas do quadro do Anexo III seguirá a ordem crescente de número de inscrições deferidas; em caso de empate entre duas ou mais vagas durante o ordenamento, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – menor média de posição de preferência assinalada pelas inscrições deferidas, excluindo-se inscrições de candidatos(as) contemplados(as) com vagas;

II – menor índice para a vaga, de acordo com o quadro do Anexo III.

4.8. O preenchimento das vagas constantes no quadro do Anexo III dependerá do número de vagas de monitor bolsista obtido durante o preenchimento de vagas constantes no quadro do Anexo II. Uma vez definida a ordem de preenchimento das vagas, será aplicado o seguinte procedimento de seleção de maneira iterativa até que todas as vagas constantes no quadro do Anexo III tenham sido analisadas:

4.8.1. A cada vaga, concorrerão somente os(as) candidatos(as) para os(as) quais ainda não tenha sido atribuída uma vaga anterior e cuja inscrição para a vaga em questão tenha sido deferida; além disso, serão aplicadas as restrições dos subitens 4.8.2 e 4.8.3:

4.8.2. Caso o total de vagas de monitor bolsista descrito no item 1.1 deste edital ainda não tenha sido atingido, participarão da seleção somente concorrentes que tenham assinalado a categoria “bolsista ou voluntário apto a bolsa” ou “bolsista apenas” durante a inscrição, desde que eles ainda existam; se não houver, participarão da seleção aqueles que assinalaram “voluntário apenas”.

4.8.3. Caso o total de vagas de monitor bolsista descrito no item 1.1 deste edital já tenha sido atingido, participarão da seleção somente concorrentes que tenham assinalado a categoria “bolsista ou voluntário apto a bolsa” ou “voluntário apenas” durante a inscrição;

4.8.4. Repetem-se os procedimentos descritos nos subitens 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.5, agora referindo-se a vagas do quadro do Anexo III.

4.9. Caso o total de vagas de monitor bolsista descrito no item 1.1 deste edital não tenha sido atingido durante o preenchimento de vagas constantes no quadro do Anexo II, as vagas remanescentes serão distribuídas de acordo com a ordem de preenchimento de vagas do quadro do Anexo III para candidatos(as) que tenham assinalado a categoria “bolsista ou voluntário apto a bolsa” ou “bolsista apenas” durante a inscrição. Em todos os demais casos, a vaga será de voluntário apto a receber bolsa caso o(a) candidato(a) tenha assinalado a categoria “bolsista ou voluntário apto a bolsa” durante a inscrição, ou será de monitor voluntário que não pode receber bolsa caso o(a) candidato(a) tenha assinalado a categoria “voluntário apenas” durante a inscrição.

4.10. Ao final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) não contemplados(as) com vaga de monitoria e com inscrições deferidas deverão ser registrados(as) em listas de espera para cada disciplina, ordenadas de acordo com a média de notas de requisitos correspondente.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo o resultado da seleção, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e encaminhado para a Comissão de Bolsas do CCET.

5.2. O resultado final será disponibilizado via internet no endereço eletrônico: <https://www.des.ufscar.br/departamento/monitorias>.

5.3. O resultado final também será amplamente divulgado a partir dos mesmos meios de comunicação em que as inscrições para o processo seletivo foram divulgadas.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	24/03/2025
Solicitação de inscrição pelo formulário eletrônico	25/03 a 27/03/2025
Publicação dos Resultados do Processo Seletivo	31/03/2025
Início das atividades dos monitores	07/04/2025
Organização e envio de documentos monitores para o Centro	04/04 a 08/04/2025
Correção dos documentos enviados	14/04 e 15/04/2025
Elaboração de relatório de atividades monitores	26/07 a 20/08/2025
Organização e envio de relatórios dos monitores para o Centro	26/07 a 15/09/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS COM PRIORIDADE ALTA PARA SELEÇÃO

Índice	Disciplina	Código	Vagas	Requisitos para Monitoria	Códigos dos Requisitos
1	Introdução ao Planejamento e Análise Estatística de Experimentos	150061	01	Análise Descritiva e Exploratória de Dados	1001116
				Probabilidade 1	1001115
				Planejamento e Análise de Experimentos 1	154466
2	Estatística Aplicada às Ciências Humanas	151262	01	Análise Descritiva e Exploratória de Dados	1001116
				Fundamentos de Probabilidade	1001088
				Introdução à Inferência Estatística	1001439
3	Bioestatística	150070	01	Análise Descritiva e Exploratória de Dados	1001116
				Probabilidade 1	1001115
				Introdução à Inferência Estatística	1001439
4	Estatística Tecnológica	150029	01	Análise Descritiva e Exploratória de Dados	1001116
				Probabilidade 1	1001115
				Introdução à Inferência Estatística	1001439

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS COM PRIORIDADE MÉDIA PARA SELEÇÃO

Índice	Disciplina	Código	Vagas	Requisitos para Monitoria	Códigos dos Requisitos
5	Introdução à Inferência Estatística	1001439	01	Fundamentos de Probabilidade	1001088
				Probabilidade 1	1001115
				Introdução à Inferência Estatística	1001439
6	Probabilidade e Introdução à Inferência Estatística	1001238	01	Fundamentos de Probabilidade	1001088
				Probabilidade 1	1001115
				Introdução à Inferência Estatística	1001439
7	Probabilidade 1	1001115	01	Cálculo Diferencial e Integral 1	82210
				Fundamentos de Probabilidade	1001088
				Probabilidade 1	1001115
8	Probabilidade e Estatística	150010	01	Análise Descritiva e Exploratória de Dados	1001116
				Probabilidade 1	1001115
				Introdução à Inferência Estatística	1001439

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Departamento de Estatística	Daniilo Lourenço Lopes	Chefe	DEs/CCET



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Lourenco Lopes, Chefe de Departamento**, em 24/03/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1785596** e o código CRC **4FD52B1F**.